



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N. 90 DE 2018**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 079 de 2018, aprovado em 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 10 de dezembro de 2018.

**MESA DIRETORA**

**NELSON ALEX PARENTE**

Presidente

**JOSE EDUARDO TREVISAN**

Vice-presidente

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

1º Secretário

**MAURÍCIO GODOY PRADO**

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 0011993/2018 12/12/2018 11:19:47

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

86842

0011993/2018

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 90 de 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 079, DE 2018.**

**(CONFERE DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A CASA DE ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Artigo 1º** - Fica denominado "FARAILDES GUERREIRO CASAGRANDE", o novo prédio que abrigará a Casa de Abrigo de Dois Córregos.

**Artigo 2º** - A administração municipal colocará placa no local, já na data da inauguração, na qual conste nome, foto e pequeno histórico da homenageada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.